



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº. 10/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo Regimento Interno da Casa,

Considerando a necessidade de organizar a devida tramitação das proposições legislativas;

Considerando que para essa organização é necessário observar as normas regimentais referentes ao devido processo legislativo;

Considerando a imprescindibilidade do atendimento às regras regimentais referentes ao devido processo legislativo adstrito à tramitação das proposições legislativas;

Considerando a necessidade da análise técnico/jurídica realizada pela Assessoria Jurídica do Legislativo;

Considerando, precipuamente, o enunciado dos arts. 47, III, e 244 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

DETERMINA


Artigo 1º - A Procuradoria Jurídica, atendendo solicitação do Presidente da Câmara Municipal, realizará o juízo de admissibilidade das proposições legislativas antes da inclusão na pauta das reuniões, de acordo com as normas constitucionais, legais e regimentais.


Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Câmara Municipal de Capitão Enéas, 07 de janeiro de 2026.


Jorge dos Reis Rocha da Cruz
Presidente da Câmara Municipal


 (38) 3235-1063 / 9 9962-8003


 (38) 9 9962-8003

  @camaracapitaoeneas

 camaracapitaoeneas@hotmail.com

 ouvidoria.capitaoeneas@gmail.com

 www.capitaoeneas.mg.leg.br

 Praça José Álvares da Silva, 268, Centro, CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG